



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000

## PORTARIA nº 069/2013.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o artigo 15 § I a VI da Lei Municipal nº 376, de 04/12/010, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Jacaré que dispõem sobre o enquadramento dos atuais servidores efetivos:

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Reenquadrar a partir de março/2013, as servidoras efetivas do Município de Barra do Jacaré, em nova faixa de vencimento do cargo, conforme relação abaixo:

<b>Nome do Servidor:</b>	<b>Faixa Vencº Cargo Atual:</b>	<b>Faixa Vencº após nova avaliação:</b>
<i>Magali Aparecida Domingos de Souza</i>	<i>L01 24 anos</i>	<i>M01 25 anos</i>
<i>Marlene Varotto de Souza</i>	<i>L01 24 anos</i>	<i>M01 25 anos</i>

**Art. 2º** - O vencimento básico de cada servidora efetiva do Quadro de Pessoal do Município de Barra do Jacaré será correspondente à nova Estrutura do Plano de Cargos e Salários, Art. 15 itens I a IV e Anexo V da Lei nº 376/20104, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré.

**Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, em 05 de março de 2013.**



**Edimar de Freitas Alboneti**  
**Prefeito Municipal**